

RESOLUÇÃO Nº 058/2014
(Publicada no Diário Oficial de 04/06/2014)

Efeitos suspensos pela Resolução nº 72/18.

Retifica a Resolução nº 180/2006 que habilitou a F. FEIJÓO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060010445,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 180, de 21 de dezembro de 2006, que habilitou o projeto de ampliação da F. FEIJÓO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.331.532/0001-25 e IE nº 058.502.712NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de junho de 2014, o inciso III ao seu art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas saídas internas de farelo de soja para consumo humano, com base no inciso LXIV do art. 286 do Regulamento do ICMS, para o momento em quem ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2014.

62ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente